



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO CORRETIVAS E MÃO DE OBRA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA”

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	J.N. PRADO - ME CNPJ: 21.592.620.0001-37 RUA ITATINGA nº 772 Bairro: SANTA LUZIA CEP: 78820-000 - JACIARA/MT Descrição do Produto/Serviço	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	059.003.515	PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREDIAL COMPREENDENDO A ESTRUTURA ELÉTRICA NOS IMÓVEIS PROPRIEDADE OU LOCADOS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO. (CÓDIGO SINAPI: 88264)	HR	2.000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
5	059.003.516	PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO, CARPINTEIRO -	HR	1.200	R\$ 24,30	R\$ 29.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS , COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE, LOCADOS OU LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. (CÓDIGO SINAPI: 88261)				
6	059.003.5 17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHEIRO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS OU CORRETIVOS REALIZANDO SUBSTITUIÇÃO, REPARANDO, REFORMANDO OU INSTALANDO PEÇAS DE FERRO, AÇO OU ALUMÍNIO, COMPONENTES OU EQUIPAMENTOS EM IMÓVEIS DE	HR	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		PROPRIEDADE, LOCADOS OU LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. (CÓDIGO SINAPI: 88315)				
7	059.003.5 18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPÓGRAFIA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TOPÓGRAFO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO OU CADASTRAMENTO DE DADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS CORRELATOS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS AO MUNICÍPIO. (CÓDIGO SINAPI: 90781).	MT2	28000	R\$ 1,11	R\$ 31.080,00
8	059.003.5 19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E PAISAGISTA, SENDO RESPONSÁVEL POR IDEALIZAR, PROJETAR OU DIRIGIR PROJETOS PAISAGÍSTICOS.	HRTEC	1.080	R\$ 58,85	R\$ 63.558,00
9	059.003.5 20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO- SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA	HR	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		MANUTENÇÃO PREDIAL COMPREENDENDO A ESTRUTURA HIDRÁULICA NOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU LOCADOS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO. (CÓDIGO SINAPI: 88267).				
10	059.003.5 21	ENGENHEIRO DE OBRA JÚNIOR, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, SENDO RESPONSÁVEL POR IDEALIZAR, PROJETAR OU DIRIGIR CONSTRUÇÕES.	HR	250	R\$ 101,00	R\$ 25.250,00
11	059.003.5 22	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, SENDO RESPONSÁVEL POR IDEALIZAR, PROJETAR OU DIRIGIR CONSTRUÇÕES.	HR	400	R\$ 132,76	R\$ 53.104,00
12	059.003.5 23	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA (ENGENHEIRO SENIOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. UNIDADE DE MEDIDA: HORAS)	HR	300	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
14	059.003.5 25	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE	MT2	8000	R\$ 2,79	R\$ 22.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. UNIDADE DE MEDIDA A SER CONSIDERADA PARA A LICITAÇÃO: M²				
		Total do Proponente				RS 339.872,00

O valor total: RS 339.872,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais).

Obs: Caso os Serviços fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Local de Prestação dos Serviços: Os materiais serviços deverão ser prestados no endereço citado na ordem de serviços, ou no endereço do contratado.

3.2. Prazo de prestação do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

3.3. Prazo de Vigência: 12 meses

3.4. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação se faz necessária para possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, garantindo todas as condições de conforto ambiental, e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

Considerando que a referida Adesão se faz, pois preserva a economicidade princípios de uma boa administração; Assim, faz-se necessário a contratação, haja vista o possível surgimento de serviços esporádicos, quer seja para que possamos pleitear recursos de emendas parlamentares ou até mesmo para que possamos cumprir com os objetos pactuados.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar e dar garantia para o objeto solicitado no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos serviços prestados do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituir o serviço prestado, no prazo de 5 (cinco) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5- Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 56 - 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. De Administração e Finanças – outros serviços terceiros pessoa jurídica

Ficha 084 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administração da Secretaria de Educação – outros serviços terceiros pessoa jurídica

Ficha 199 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – outros serviços terceiros pessoa jurídica

Ficha 424 – 01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com sec. De Infraestrutura – outros serviços terceiros pessoa jurídica

Ficha 732 – 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – outros serviços terceiros pessoa jurídica



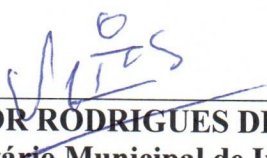
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



8. FISCAL

8.1- Fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa através da **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de Julho de 2022.



VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021